

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Designação de Receita por receber a 31/12/2020	Importância por receber (Montantes Agregados)
Contribuintes C/C	19 771,52€
Utentes C/C	
• Prestação de serviços	57 809,73€
• Rendas e Alugueres	106 664,74€
Clientes, Cont. E Utentes de Cobrança Duvidosa	81,75€

Montante Agregado - Representa pagamentos declarados de forma agregada, dizem respeito a pagamentos com a mesma natureza e em que o seu valor individualmente considerado é inferior a 5.000€.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)